



**Regulamento das Normas
de Funcionamento da Feira de Velharias
e Artesanato**

da União das Freguesias de Monte Real e Carvide

Parque Olímpio Duarte Alves

Monte Real

2014

Feira de Velharias e Artesanato

A **União das Freguesias de Monte Real e Carvide**, em sua reunião realizada no dia 29 de abril de 2014, deliberou elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia, as normas de funcionamento da feira de velharias e artesanato, de acordo com o estipulado nos art.ºs 26 a 28, do regulamento das atividades diversas da União das Freguesias de Monte Real e Carvide.

Ponto 1 - A feira realiza-se no Parque Olímpio Duarte Alves;

Ponto 2 – A feira realiza-se às quartas-feiras, sábados, domingos e feriados, do dia 01 de Junho ao final de outubro;

Ponto 3 – O horário de funcionamento será das 09 às 20 horas;

Ponto 4 – Os locais de venda serão demarcados pela Junta de Freguesia, não podendo ser superior a 3m X 3m;

Ponto 5 - Os espaços previamente fixados no n.º 4 serão distribuídos aos vendedores pela Junta de Freguesia, mediante o tipo de produtos;

Pontos 6 – Não poderão ser comercializados produtos que não se enquadrem no tipo “velharias” ou “artesanato”;

Ponto 7 – Só poderão expor e ocupar espaços de venda os feirantes que previamente se inscrevam na Junta de Freguesia e aos quais tenha sido emitido o respetivo cartão de vendedor;

Ponto 8 – A Junta de Freguesia não se responsabiliza, por quaisquer danos causados ou furtos durante o período da venda ou pela falta de cartão de feirante;

Ponto 9 – A exposição dos produtos, será feita em bancas ou no chão sobre pano ou tela, por forma a que no final da feira todo o espaço fique perfeitamente limpo, sob pena de perderem o direito à ocupação;

Ponto 10 – A feira manter-se-á sem cobrança de qualquer taxa por ocupação do terrado.

Este regulamento das normas de funcionamento entram em vigor após deliberação da assembleia de freguesia.



União das Freguesias de Monte Real e Carvide



Exm.º Senhor Presidente da União das Freguesias de Monte Real e Carvide

Assunto: FEIRA VELHARIAS/ARTESANATO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo _____
Endereço _____
Freguesia _____ Código Postal ____ - ____
Telefone/Telemóvel _____ / _____ Profissão _____
Email _____ BI/CC _____
válido até ____/____/____ NIF pessoa singular _____ Cartão de
Feirante _____ Cartão de Artesão _____

Vem solicitar a V.Ex.ª se digne conceder-lhe autorização para acesso a feira de velharias e artesanato no parque Olímpio Duarte Alves em Monte Real para:

- Feira de velharias – frente pretendida _____ metros
 Feira de artesanato – frente pretendida _____ metros
 Mostra – frente pretendida _____ metros
 Outra _____ – frente pretendida _____ metros

DOCUMENTOS EM ANEXO

____ Fotocópia do BI/CC os NIF válidos

____, ____/____/____

Pede deferimento

O requerente

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

Os dados pessoais são tratados informaticamente – Lei n.º 10/91 de 29 de Abril.

O licenciamento é efetuado de acordo com a Lei 75/2013 de 12 de Setembro

Contribuinte: 510838090

Uf.montereal.carvide@gmail.com

Sede: Parque Olímpio Duarte Alves, 2425-043 Monte Real

Delegação: Rua Tenente Coronel Joaquim Duarte Alves n.º 303, 2425-341 Carvide